



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS. RECONSTRUINDO COM O POVO.

LEI Nº. 1181/2017,03 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: “DENOMINA VIA localizada no Bairro JOSÉ DE ARIMATEIA CÉSAR, no Distrito de Jaburuna, neste Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubaajara/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de **AVENIDA LUIS RIBEIRO DA SILVA**, a via avenida PROJETADA 01, localizada no Bairro José de Arimatéia Cesar, na sede do Distrito social de Jaburuna, neste município.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubaajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art.3º. _ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 03 de Outubro de 2017.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL